



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 614, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luisburgo para o exercício financeiro de 2019.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art.1º-** Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 23.543.246,20 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei n.º 00604, de 22 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e órgãos.

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10,00% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei;

II – abrir crédito suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que não oneram o percentual do artigo anterior.

**Art. 3º -** Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, 19 de Dezembro de 2018.

---

**Geraldo Aparecido da Silva**  
Presidente